



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

19/08/2021
João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

19/08/2021
Eszan

LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 296.940,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e quarenta reais)**.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

02 PODER EXECUTIVO

0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27 813 1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte

27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Ativ. Esportivas Recreativas e de

Lazer

600 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 294.000,00
0.2.14 002 .178 Conv. SICONV nº 884174/2019

222 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.940,00
002.001 Recurso Próprio

Ficha.....222

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Agosto de 2021.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL